

Lei no 60, de 20 de maio de 1952

Assunto: dispõe sobre aquisição de conjunto provedor e abate crédito especial.

A Câmara Municipal de Estiva decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poderes do Município autorizado a adquirir, pelo preço do dia, um conjunto provedor "bi-axel" de 30 cavalos, para iluminação pública e domiciliar da cidade.

Art. 2º - Para ocorrer os despesas de que trate a aquisição referida no artigo anterior, fica

José Joaquim Pereira

aberto um crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros);

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, entra em a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado no Prefeitura Municipal de Est. A., em 20 de maio de 1952

O Prefeito: *José Joaquim Pereira*

O Secretário: *José Joaquim Pereira*